



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO
Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 564 de outubro de 2018

SUMÁRIO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO	2
PORTARIAS MUNICIPAIS	3
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE CONVOCAÇÃO	5
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONVOCAÇÃO	10
EXTRATO	17
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024	18
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2024	18
DECRETO Nº 057/2024, de 15 de abril de 2024.	26
DECRETO Nº 058/2024, de 15 de abril de 2024.	27
DECRETO Nº 059/2024, de 15 de abril de 2024.	27
DECRETO Nº 060/2024, de 15 de abril de 2024.	28
DECRETO Nº 061/2024, de 15 de abril de 2024.	28
DECRETO Nº 062/2024, de 15 de abril de 2024.	28





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO
Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 564 de outubro de 2018

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2023

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 2392/2023

TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2023

Onde se lê:

Contrato nº. 07/2024, firmado em 05/03/2024 entre a Prefeitura Municipal de Miracema -TO CNPJ nº02.070.357/0001-71, e a empresa CONSTRUTORA FN TOCANTINS EIRELI CNPJ nº 02.461.553/0001-77 b) Objeto: Contratação de Empresa para Construção de Ponte sobre os rios ponte alta e rio providencia para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Miracema/TO. c) Fundamento Legal: Lei 8.666/93; d) Processo administrativo nº2392/2023 e Tomada de Preços: 05/2023; f) Vigência: Os serviços contratados deverão ser concluídos dentro do prazo de 08 (oito) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, o prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses contados a partir da assinatura. g) Dotação Orçamentária: 10.14.15.451.0013.1.242 consignada(s) no(s) projeto(s)/atividade 4.4.90.51, natureza(s) da despesa e fonte(s) 1500.

1701h) Valor Global: R\$ 314.026,87 (trezentos e quatorze mil vinte e seis reais e oitenta e sete centavos) Signatários: Camila Fernandes de Araújo CONSTRUTORA FN TOCANTINS EIRELI.

LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 2392/2023

TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2023

Contrato nº. 07/2024, firmado em 05/03/2024 entre a Prefeitura Municipal de Miracema -TO CNPJ nº02.070.357/0001-71, e a empresa CONSTRUTORA FN TOCANTINS EIRELI CNPJ nº 02.461.553/0001-77 b) Objeto: Contratação de Empresa para Construção de Ponte sobre os rios ponte alta e rio providencia para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Miracema/TO. c) Fundamento Legal: Lei 8.666/93; d) Processo administrativo nº2392/2023 e Tomada de Preços: 05/2023; f) Vigência: Os serviços contratados deverão ser concluídos dentro do prazo de 08 (oito) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, o prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses contados a partir da assinatura. g) Dotação Orçamentária: 10.14.15.451.0013.1.242 consignada(s) no(s) projeto(s)/atividade 4.4.90.51, natureza(s) da despesa e fonte(s) 1500. 1701h) Valor Global: R\$ 314.217,80 (trezentos e quatorze mil duzentos e dezessete reais e oitenta centavos) Signatários: Camila Fernandes de Araújo CONSTRUTORA FN TOCANTINS EIRELI.



PORTARIAS MUNICIPAIS

PORTARIAS MUNICIPAIS

PORTARIA/GAB Nº 026/2024 DE 08 DE ABRIL DE 2024

Institui o Comitê Gestor do Programa Busca Ativa Escolar no Município de Miracema do Tocantins - TO, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miracema do Tocantins - TO, Sr.^a **CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em consonância com a Lei nº 13.005 de 25 de Junho de 2014, Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Comitê Gestor do Programa Busca Ativa Escolar, do Município de Miracema do Tocantins, com o intuito de atender crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão escolar.

Art. 2º. O Comitê Gestor da Busca Ativa Escolar é responsável pela mobilização da sociedade e pela articulação política necessária para enfrentar a exclusão escolar no município.

Art. 3º. Para a efetivação da Busca Ativa Escolar será utilizada a plataforma gratuita desenvolvida pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância -

UNIEF, em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME e com o apoio da Secretaria Estadual de Educação do Tocantins - SEDUC.

DA COMPOSIÇÃO:

Art. 4º. Ficam designados para instituição do Comitê Gestor os servidores indicados conforme a lotação em suas respectivas pastas. Segue nesta Portaria, o nome de cada membro, o órgão municipal a qual representa e a função específica que este deverá exercer na Busca Ativa Escolar.

I. Prefeitura Municipal

Prefeita Camila Fernandes de Araújo

II. Secretaria Municipal de Educação

Josiane da Silva Brito - Gestora Política

Madalena Varzinha Ferreira Melo Costa - Coordenadora Operacional

Valdenir Castro Bezerra - Supervisora Institucional

III. Secretaria Municipal de Saúde

Pedro Paulo Viana Costa

IV. Secretaria Municipal de Assistência Social

Regilene Camargo Rodrigues

Adriana Pereira de Castro

V. Conselho Tutelar

Ducelia Maria Ferreira

Fabiana Ribeiro Lopes

VI. Equipe multiprofissional da Secretaria



Municipal de Educação

Lanna Jackelyne de Alencar Arraes

Rosanne Afonso Macedo

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º. O Comitê Gestor é responsável por gerir todos os casos de crianças e adolescentes fora da escola, providenciar encaminhamentos para os serviços públicos adequados e também pela (re)matrícula e pelo acompanhamento do estudante durante um ano dentro da escola, sendo composto da seguinte forma:

I. Prefeito (a)

Fazer a adesão à Busca Ativa Escolar e definir o(a) Gestor(a) Político(a).

II. Gestor(a) Político(a)

Facilita a comunicação entre o(a) prefeito(a) ou governador(a) e os demais participantes, para garantir ações intersetoriais.

III. Coordenador Operacional

É responsável pelo planejamento, execução e acompanhamento do Plano de Trabalho e do andamento das ações da Busca Ativa Escolar.

IV. Supervisores(as) Institucionais

Receber os alertas sobre crianças e adolescentes fora da escola e fazer os encaminhamentos necessários para garantir a (re)matrícula e a permanência na escola. Participar das atividades de planejamento, inerente a Busca Ativa Escolar, como:

a) Identificar no quadro funcional os agentes

comunitários que farão a busca ativa em campo, e de técnicos verificadores que farão o aprofundamento das informações e a emissão de análise técnica sobre cada caso encontrado;

b) Realizar a formação inicial dos agentes comunitários e técnicos verificadores que estiverem sob sua supervisão;

c) Acessar o painel da ferramenta tecnológica para gerenciar os casos que lhe forem atribuídos, a fim de proceder encaminhamentos necessários para re(matrículas das crianças e adolescentes que estiverem fora da escola.

Técnicos(as) Verificadores(as)

Visitam as famílias para entender os motivos da exclusão escolar e fazem uma análise técnica para garantir a (re)matrícula.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de abril de 2024.

CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

PORTARIA GAB /Nº 027/2024, de 12 de abril de 2024.

***Autoriz
a
viagem
e
concede
diárias
que
especifi***



**ca e dá
outras
providê
ncias.**

ajuda de custo em valor equivalente, ao Assessor Jurídico, mencionados acima, para fazer face às despesas decorrente da viagem, nos termos do Decreto nº 104/2017, de 13 de fevereiro de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando finalmente a real necessidade dos servidores empreender viagem a serviço.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o Secretário de Finanças, o Secretário de Transportes, o Assessor Jurídico e o Operador de Máquinas Pesadas, a empreender viagem à cidade de Foz do Iguaçu-PR, a fim de proceder no recebimento de veículos doados pela Receita Federal do Brasil ao Município de Miracema do Tocantins-TO.. Com saída às 15:00h do dia **14 de abril de 2024** e chegada de volta ao Município de Miracema do Tocantins -TO, às 18:00h do dia **19 de abril de 2024, a saber:**

- 1- ROBLEDES LOPES GALVÃO**
- 2- JAILDO COSTA SILVA KANELA**
- 3- FLÁVIO SUARTE PASSOS**
- 4- JOSÉ ETEVALDO COIMBRA DOS SANTOS**

II - CONCEDE 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), ao servidor José Etevaldo Coimbra dos Santos, 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), aos Secretários, bem como

III - Fica determinado ao(s) servidor(res) acima referido, a apresentação de documentação comprobatória da efetiva participação no evento, sob pena de obrigatoriedade de restituição do valor da(s) diária(s).

IV - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de abril de 2024.

CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 035/2023 PROCESSO Nº 374/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE



CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 035/2023 PROCESSO Nº 374/2023

a) Objeto: aquisição de Material de Higiene/Limpeza ao atendimento das execuções e parcerias em eventos, realizados pela PREFEITURA/FUNDOS. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020.

Classificação funcional:

10.38.04.123.0053.2.371,
10.14.16.482.1203.2.280,
10.21.04.123.0053.2.279,
10.32.23.695.0035.2.375,
10.33.13.392.0473.2.374,
10.46.17.452.0504.2.116,
10.46.18.541.0619.2.154,
10.47.26.782.1202.2.306,
10.52.04.122.0052.2.376,
10.48.20.606.1203.2.329,
10.51.04.122.0052.2.272,
10.51.04.122.0052.2.274,
10.51.04.122.0052.2.367,
10.70.14.422.1316.2.377 Natureza de Despesa 3.3.90.30, e Fonte de Recurso 499.209,12, 1.500.0000.00000, 1.660.0000.00000.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA CNPJ Nº: 02.070.357/0001-71

Contratada: LAVOR COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ:

31.329.288/0001-76. Valor Total: R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais).

SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA e LAVOR COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA.

b) Objeto: aquisição de Material de Higiene/Limpeza ao atendimento das execuções e parcerias em eventos, realizados pela PREFEITURA/FUNDOS. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses,

contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020.

Classificação funcional:

12.10.10.122.0210.2.205,
12.10.10.122.0052.2.338,
12.10.10.301.0027.2.180,
12.10.10.302.0210.2.184,
12.10.10.302.0212.2.207,
12.10.0.304.0246.2.266,
12.10.10.305.0245.2.186 Natureza de Despesa 3.3.90.30, e Fonte de Recurso 1.500.1002.00000, 1.602.0000.00000, 1.600.0000.00000, 1.621.0000.00000.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS CNPJ Nº: 11.545.460/0001-11 Contratada: LAVOR COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 31.329.288/0001-76. Valor Total: R\$

149,50 (cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). SIGNATÁRIOS: KÁSSIA MARIANA MELO XAVIER SILVA e LAVOR COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA.

c) Objeto: aquisição de Material de Higiene/Limpeza ao atendimento das execuções e parcerias em eventos, realizados pela PREFEITURA/FUNDOS. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020.

Classificação funcional:

15.42.12.122.1005.2.069,
15.42.12.361.0403.2.063,
15.42.12.367.0463.2.083 Natureza de Despesa 3.3.90.30, e Fonte de Recurso 1.500.1002.00000, 1.602.0000.00000, 1.600.0000.00000, 1.621.0000.00000.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CNPJ Nº: 06.075.364/0001-17

Contratada: LAVOR COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ:

31.329.288/0001-76. Valor Total: R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais).



SIGNATÁRIOS: JOSIANE DA SILVA BRITO e LAVOR COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA.

d) Objeto: aquisição de Material de Higiene/Limpeza ao atendimento das execuções e parcerias em eventos, realizados pela PREFEITURA/FUNDOS. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020.

Classificação funcional:

15.42.12.122.1005.2.069,
15.42.12.361.0403.2.063,
15.42.12.367.0463.2.083 Natureza de Despesa 3.3.90.30, e Fonte de Recurso 1.500.1002.00000, 1.602.0000.00000, 1.600.0000.00000, 1.621.0000.00000.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CNPJ Nº: 06.075.364/0001-17

Contratada: FOCO LTDA. CNPJ:

26.986.915/0001-01. Valor Total: R\$ 2.225,00 (dois mil e duzentos e vinte e cinco reais).

SIGNATÁRIOS: JOSIANE DA SILVA BRITO e FOCO LTDA.

e) Objeto: aquisição de Material de Higiene/Limpeza ao atendimento das execuções e parcerias em eventos, realizados pela PREFEITURA/FUNDOS. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020.

Classificação funcional:

10.38.04.123.0053.2.371,
10.14.16.482.1203.2.280,
10.21.04.123.0053.2.279,
10.32.23.695.0035.2.375,
10.33.13.392.0473.2.374,
10.46.17.452.0504.2.116,
10.46.18.541.0619.2.154,
10.47.26.782.1202.2.306,
10.52.04.122.0052.2.376,
10.48.20.606.1203.2.329,

10.51.04.122.0052.2.272,
10.51.04.122.0052.2.274,
10.51.04.122.0052.2.367,
10.70.14.422.1316.2.377 Natureza de Despesa 3.3.90.30, e Fonte de Recurso 499.209,12, 1.500.0000.00000, 1.660.0000.00000.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA CNPJ Nº: 02.070.357/0001-71

Contratada: FOCO LTDA. CNPJ:

26.986.915/0001-01. Valor Total: R\$ 2.225,00 (dois mil e duzentos e vinte e cinco reais).

SIGNATÁRIOS: Camila Fernandes de Araújo e FOCO LTDA.

f) Objeto: aquisição de Material de Higiene/Limpeza ao atendimento das execuções e parcerias em eventos, realizados pela PREFEITURA/FUNDOS. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020.

Classificação funcional:

12.10.10.122.0210.2.205,
12.10.10.122.0052.2.338,
12.10.10.301.0027.2.180,
12.10.10.302.0210.2.184,
12.10.10.302.0212.2.207,
12.10.0.304.0246.2.266,
12.10.10.305.0245.2.186 Natureza de Despesa 3.3.90.30, e Fonte de Recurso 1.500.1002.00000, 1.602.0000.00000, 1.600.0000.00000, 1.621.0000.00000.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS CNPJ Nº: 11.545.460/0001-11

Contratada: FOCO LTDA. CNPJ: 26.986.915/0001-01. Valor Total: R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais). SIGNATÁRIOS: KÁSSIA MARIANA MELO XAVIER SILVA e FOCO LTDA.

g) Objeto: aquisição de Material de Higiene/Limpeza ao atendimento das execuções e parcerias em eventos, realizados pela PREFEITURA/FUNDOS. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata,



conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020.

Classificação funcional:

13.28.08.122.0124.2.315,
13.28.08.122.0124.2.317,
13.28.08.122.0124.2.321,
13.28.08.244.0124.2.319,
13.28.08.244.0124.2.322,
13.28.08.244.0124.2.343,
13.28.08.244.0124.2.347,
13.28.08.244.0124.2.349,
13.28.08.244.0124.2.350 Natureza de Despesa 3.3.90.30, e Fonte de Recurso 499.209,12, 1.500.0000.00000, 1.660.0000.00000.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS CNPJ Nº:

13.450.056/0001-90 Contratada: FOCO LTDA.

CNPJ: 26.986.915/0001-01. Valor Total: R\$ 1.063,20 (um mil e sessenta e três reais e vinte centavos). SIGNATÁRIOS: SALÉSIA MARIA FERNANDES DE ARAÚJO CARVALHO e FOCO LTDA.

h) Objeto: aquisição de Material de Higiene/Limpeza ao atendimento das execuções e parcerias em eventos, realizados pela PREFEITURA/FUNDOS. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020.

Classificação funcional:

12.10.10.122.0210.2.205,
12.10.10.122.0052.2.338,
12.10.10.301.0027.2.180,
12.10.10.302.0210.2.184,
12.10.10.302.0212.2.207,
12.10.0.304.0246.2.266,
12.10.10.305.0245.2.186 Natureza de Despesa 3.3.90.30, e Fonte de Recurso 1.500.1002.00000, 1.602.0000.00000, 1.600.0000.00000, 1.621.0000.00000 .

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS CNPJ Nº: 11.545.460/0001-11 Contratada:

LAVOR COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 31.329.288/0001-76. Valor Total: R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais). SIGNATÁRIOS: KÁSSIA MARIANA MELO XAVIER SILVA e LAVOR COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA .

i) Objeto: aquisição de Material de Higiene/Limpeza ao atendimento das execuções e parcerias em eventos, realizados pela PREFEITURA/FUNDOS. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020.

Classificação funcional:

15.42.12.122.1005.2.069,
15.42.12.361.0403.2.063,
15.42.12.367.0463.2.083 Natureza de Despesa 3.3.90.30, e Fonte de Recurso 1.500.1002.00000, 1.602.0000.00000, 1.600.0000.00000, 1.621.0000.00000.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA

EDUCAÇÃO CNPJ Nº: 06.075.364/0001-17

Contratada: LAVOR COMERCIAL DE

EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ:

31.329.288/0001-76. Valor Total: R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais). SIGNATÁRIOS: JOSIANE DA SILVA BRITO e LAVOR COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA.

j) Objeto: aquisição de Material de Higiene/Limpeza ao atendimento das execuções e parcerias em eventos, realizados pela PREFEITURA/FUNDOS. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020.

Classificação funcional:

13.28.08.122.0124.2.315,
13.28.08.122.0124.2.317,
13.28.08.122.0124.2.321,
13.28.08.244.0124.2.319,
13.28.08.244.0124.2.322,



13.28.08.244.0124.2.343,
13.28.08.244.0124.2.347,
13.28.08.244.0124.2.349,
13.28.08.244.0124.2.350 Natureza de Despesa
3.3.90.30, e Fonte de Recurso 499.209,12,
1.500.0000.00000, 1.660.0000.00000.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS CNPJ Nº:
13.450.056/0001-90 Contratada: LAVOR
COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ:
31.329.288/0001-76. Valor Total: R\$ 2.640,00
(dois mil e seiscentos e quarenta reais).
SIGNATÁRIOS: SALÉSIA MARIA FERNANDES DE
ARAÚJO CARVALHO e LAVOR COMERCIAL DE
EQUIPAMENTOS LTDA.

k) Objeto: aquisição de Material de
Higiene/Limpeza ao atendimento das
execuções e parcerias em eventos, realizados
pela PREFEITURA/FUNDOS. A validade da Ata de
Registro de Preços será de 12 (doze) meses,
contados da publicação respectiva ata,
conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei
Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto
Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020.

Classificação funcional:

13.28.08.122.0124.2.315,
13.28.08.122.0124.2.317,
13.28.08.122.0124.2.321,
13.28.08.244.0124.2.319,
13.28.08.244.0124.2.322,
13.28.08.244.0124.2.343,
13.28.08.244.0124.2.347,
13.28.08.244.0124.2.349,
13.28.08.244.0124.2.350 Natureza de Despesa
3.3.90.30, e Fonte de Recurso 499.209,12,
1.500.0000.00000, 1.660.0000.00000.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS CNPJ Nº:
13.450.056/0001-90 Contratada: LAVOR
COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ:
31.329.288/0001-76. Valor Total: R\$ 2.640,00
(dois mil e seiscentos e quarenta reais).
SIGNATÁRIOS: SALÉSIA MARIA FERNANDES DE
ARAÚJO CARVALHO e LAVOR COMERCIAL DE
EQUIPAMENTOS LTDA.

l) Objeto: aquisição de Material de
Higiene/Limpeza ao atendimento das
execuções e parcerias em eventos, realizados
pela PREFEITURA/FUNDOS. A validade da Ata de
Registro de Preços será de 12 (doze) meses,
contados da publicação respectiva ata,
conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei
Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto
Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020.

Classificação funcional:

10.38.04.123.0053.2.371,
10.14.16.482.1203.2.280,
10.21.04.123.0053.2.279,
10.32.23.695.0035.2.375,
10.33.13.392.0473.2.374,
10.46.17.452.0504.2.116,
10.46.18.541.0619.2.154,
10.47.26.782.1202.2.306,
10.52.04.122.0052.2.376,
10.48.20.606.1203.2.329,
10.51.04.122.0052.2.272,
10.51.04.122.0052.2.274,
10.51.04.122.0052.2.367,
10.70.14.422.1316.2.377 Natureza de Despesa
3.3.90.30, e Fonte de Recurso 499.209,12,
1.500.0000.00000, 1.660.0000.00000

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRACEMA CNPJ Nº: 02.070.357/0001-71
Contratada: SETE DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ:
45.591.859/0001-50. Valor Total: R\$ 2.300,00
(dois mil e trezentos reais). SIGNATÁRIOS:
Camila Fernandes de Araújo e SETE
DISTRIBUIDORA LTDA.

m) Objeto: aquisição de Material de
Higiene/Limpeza ao atendimento das
execuções e parcerias em eventos, realizados
pela PREFEITURA/FUNDOS. A validade da Ata de
Registro de Preços será de 12 (doze) meses,
contados da publicação respectiva ata,
conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei
Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto
Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020.

Classificação funcional:

10.38.04.123.0053.2.371,
10.14.16.482.1203.2.280,



10.21.04.123.0053.2.279,
10.32.23.695.0035.2.375,
10.33.13.392.0473.2.374,
10.46.17.452.0504.2.116,
10.46.18.541.0619.2.154,
10.47.26.782.1202.2.306,
10.52.04.122.0052.2.376,
10.48.20.606.1203.2.329,
10.51.04.122.0052.2.272,
10.51.04.122.0052.2.274,
10.51.04.122.0052.2.367,
10.70.14.422.1316.2.377 Natureza de Despesa
3.3.90.30, e Fonte de Recurso 499.209,12,
1.500.0000.00000, 1.660.0000.00000.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -
FMS CNPJ Nº: 11.545.460/0001-11. Contratada:
SETE DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ:
45.591.859/0001-50. Valor Total: R\$ 2.300,00
(dois mil e trezentos reais). SIGNATÁRIOS:
KÁSSIA MARIANA MELO XAVIER SILVA e SETE
DISTRIBUIDORA LTDA.

Objeto: aquisição de Material de
Higiene/Limpeza ao atendimento das
execuções e parcerias em eventos, realizados
pela PREFEITURA/FUNDOS. A validade da Ata de
Registro de Preços será de 12 (doze) meses,
contados da publicação respectiva ata,
conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei
Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto
Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020.

Classificação funcional:
15.42.12.122.1005.2.069,
15.42.12.361.0403.2.063,
15.42.12.367.0463.2.083 Natureza de Despesa
3.3.90.30, e Fonte de Recurso
1.500.1002.00000, 1.602.0000.00000,
1.600.0000.00000, 1.621.0000.00000.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO CNPJ Nº: 06.075.364/0001-17.
Contratada: SETE DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ:
45.591.859/0001-50. Valor Total: R\$ 2.990,00
(dois mil e novecentos e noventa reais).

SIGNATÁRIOS: JOSIANE DA SILVA BRITO e SETE
DISTRIBUIDORA LTDA.

Objeto: aquisição de Material de
Higiene/Limpeza ao atendimento das
execuções e parcerias em eventos, realizados
pela PREFEITURA/FUNDOS. A validade da Ata de
Registro de Preços será de 12 (doze) meses,
contados da publicação respectiva ata,
conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei
Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto
Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020.

Classificação funcional:
13.28.08.122.0124.2.315,
13.28.08.122.0124.2.317,
13.28.08.122.0124.2.321,
13.28.08.244.0124.2.319,
13.28.08.244.0124.2.322,
13.28.08.244.0124.2.343,
13.28.08.244.0124.2.347,
13.28.08.244.0124.2.349,
13.28.08.244.0124.2.350 Natureza de Despesa
3.3.90.30, e Fonte de Recurso 499.209,12,
1.500.0000.00000, 1.660.0000.00000
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS CNPJ Nº:
13.450.056/0001-90. Contratada: SETE
DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ:
45.591.859/0001-50. Valor Total: R\$ 2.300,00
(dois mil e trezentos reais). SIGNATÁRIOS:
SALÉSIA MARIA FERNANDES DE ARAÚJO
CARVALHO e SETE DISTRIBUIDORA LTDA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONVOCAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL 035/2023 PROCESSO Nº 374/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 035/2023 PROCESSO Nº 374/2023

Objeto: aquisição de Material de Higiene/Limpeza ao atendimento das execuções e parcerias em eventos, realizados pela PREFEITURA/FUNDOS. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020.

Classificação funcional:

10.38.04.123.0053.2.371,
10.14.16.482.1203.2.280,
10.21.04.123.0053.2.279,
10.32.23.695.0035.2.375,
10.33.13.392.0473.2.374,
10.46.17.452.0504.2.116,
10.46.18.541.0619.2.154,
10.47.26.782.1202.2.306,
10.52.04.122.0052.2.376,
10.48.20.606.1203.2.329,
10.51.04.122.0052.2.272,
10.51.04.122.0052.2.274,
10.51.04.122.0052.2.367,
10.70.14.422.1316.2.377 Natureza de Despesa 3.3.90.30, e Fonte de Recurso 499.209,12, 1.500.0000.00000, 1.660.0000.00000.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA CNPJ Nº: 02.070.357/0001-71.
Contratada: O & M Multivisão Comercial Eireli-EPP. CNPJ: 10.638.290/0001-57. Valor Total: R\$ 2.772,50 (dois mil e setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). SIGNATÁRIOS: Camila Fernandes de Araújo e O & M Multivisão Comercial Eireli-EPP.

Objeto: aquisição de Material de

Higiene/Limpeza ao atendimento das execuções e parcerias em eventos, realizados pela PREFEITURA/FUNDOS. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020.

Classificação funcional:

12.10.10.122.0210.2.205,
12.10.10.122.0052.2.338,
12.10.10.301.0027.2.180,
12.10.10.302.0210.2.184,
12.10.10.302.0212.2.207,
12.10.0.304.0246.2.266,
12.10.10.305.0245.2.186 Natureza de Despesa 3.3.90.30, e Fonte de Recurso 1.500.1002.00000, 1.602.0000.00000, 1.600.0000.00000, 1.621.0000.00000.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS CNPJ Nº: 11.545.460/0001-11. Contratada: O & M Multivisão Comercial Eireli-EPP. CNPJ: 10.638.290/0001-57. Valor Total: R\$ 1.099,95 (um mil e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). SIGNATÁRIOS: KÁSSIA MARIANA MELO XAVIER SILVA e O & M Multivisão Comercial Eireli-EPP.

Objeto: aquisição de Material de Higiene/Limpeza ao atendimento das execuções e parcerias em eventos, realizados pela PREFEITURA/FUNDOS. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020.

Classificação funcional:

15.42.12.122.1005.2.069,
15.42.12.361.0403.2.063,
15.42.12.367.0463.2.083 Natureza de Despesa 3.3.90.30, e Fonte de Recurso 1.500.1002.00000, 1.602.0000.00000, 1.600.0000.00000, 1.621.0000.00000.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CNPJ Nº: 06.075.364/0001-17.



Contratada: O & M Multivisão Comercial Eireli-EPP. CNPJ: 10.638.290/0001-57. Valor Total: R\$ 4.379,50 (quatro mil e trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).
SIGNATÁRIOS: JOSIANE DA SILVA BRITO e O & M Multivisão Comercial Eireli-EPP.

Objeto: aquisição de Material de Higiene/Limpeza ao atendimento das execuções e parcerias em eventos, realizados pela PREFEITURA/FUNDOS. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020.

Classificação funcional:

13.28.08.122.0124.2.315,
13.28.08.122.0124.2.317,
13.28.08.122.0124.2.321,
13.28.08.244.0124.2.319,
13.28.08.244.0124.2.322,
13.28.08.244.0124.2.343,
13.28.08.244.0124.2.347,
13.28.08.244.0124.2.349,
13.28.08.244.0124.2.350 Natureza de Despesa 3.3.90.30, e Fonte de Recurso 499.209,12, 1.500.0000.00000, 1.660.0000.00000.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS CNPJ Nº: 13.450.056/0001-90. Contratada: O & M Multivisão Comercial Eireli-EPP. CNPJ: 10.638.290/0001-57. Valor Total: R\$ 3.266,00 (três mil e duzentos e sessenta e seis reais).
SIGNATÁRIOS: SALÉSIA MARIA FERNANDES DE ARAÚJO CARVALHO e O & M Multivisão Comercial Eireli-EPP.

Objeto: aquisição de Material de Higiene/Limpeza ao atendimento das execuções e parcerias em eventos, realizados pela PREFEITURA/FUNDOS. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei

Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020.

Classificação funcional:

10.38.04.123.0053.2.371,
10.14.16.482.1203.2.280,
10.21.04.123.0053.2.279,
10.32.23.695.0035.2.375,
10.33.13.392.0473.2.374,
10.46.17.452.0504.2.116,
10.46.18.541.0619.2.154,
10.47.26.782.1202.2.306,
10.52.04.122.0052.2.376,
10.48.20.606.1203.2.329,
10.51.04.122.0052.2.272,
10.51.04.122.0052.2.274,
10.51.04.122.0052.2.367,
10.70.14.422.1316.2.377 Natureza de Despesa 3.3.90.30, e Fonte de Recurso 499.209,12, 1.500.0000.00000, 1.660.0000.00000.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA CNPJ Nº: 02.070.357/0001-71.

Contratada: V3 DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 48.443.263/0001-00. Valor Total: R\$ 2.670,00 (dois mil e seiscentos e setenta reais).
SIGNATÁRIOS: Camila Fernandes de Araújo e V3 DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Objeto: aquisição de Material de Higiene/Limpeza ao atendimento das execuções e parcerias em eventos, realizados pela PREFEITURA/FUNDOS. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020.

Classificação funcional:

12.10.10.122.0210.2.205,
12.10.10.122.0052.2.338,
12.10.10.301.0027.2.180,
12.10.10.302.0210.2.184,
12.10.10.302.0212.2.207,



12.10.0.304.0246.2.266,
12.10.10.305.0245.2.186 Natureza de Despesa
3.3.90.30, e Fonte de Recurso
1.500.1002.00000, 1.602.0000.00000,
1.600.0000.00000, 1.621.0000.00000.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -
FMS CNPJ Nº: 11.545.460/0001-11. Contratada:
V3 DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 48.443.263/0001-00. Valor Total: R\$
1.755,00 (um mil e setecentos e cinquenta e
cinco reais). SIGNATÁRIOS: KÁSSIA MARIANA
MELO XAVIER SILVA e V3 DISTRIBUICAO DE
EQUIPAMENTOS LTDA.

Objeto: aquisição de Material de
Higiene/Limpeza ao atendimento das
execuções e parcerias em eventos, realizados
pela PREFEITURA/FUNDOS. A validade da Ata de
Registro de Preços será de 12 (doze) meses,
contados da publicação respectiva ata,
conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei
Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto
Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020.

Classificação funcional:
15.42.12.122.1005.2.069,
15.42.12.361.0403.2.063,
15.42.12.367.0463.2.083 Natureza de Despesa
3.3.90.30, e Fonte de Recurso
1.500.1002.00000, 1.602.0000.00000,
1.600.0000.00000, 1.621.0000.00000.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO CNPJ Nº: 06.075.364/0001-17.
Contratada: V3 DISTRIBUICAO DE
EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ:
48.443.263/0001-00. Valor Total: R\$ 2.810,00
(dois mil e oitocentos e dez reais).
SIGNATÁRIOS: JOSIANE DA SILVA BRITO e V3
DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Objeto: aquisição de Material de
Higiene/Limpeza ao atendimento das
execuções e parcerias em eventos, realizados
pela PREFEITURA/FUNDOS. A validade da Ata de
Registro de Preços será de 12 (doze) meses,
contados da publicação respectiva ata,
conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei

Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto
Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020.
Classificação funcional:
13.28.08.122.0124.2.315,
13.28.08.122.0124.2.317,
13.28.08.122.0124.2.321,
13.28.08.244.0124.2.319,
13.28.08.244.0124.2.322,
13.28.08.244.0124.2.343,
13.28.08.244.0124.2.347,
13.28.08.244.0124.2.349,
13.28.08.244.0124.2.350 Natureza de Despesa
3.3.90.30, e Fonte de Recurso 499.209,12,
1.500.0000.00000, 1.660.0000.00000.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS CNPJ Nº:
13.450.056/0001-90. Contratada: V3
DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ:
48.443.263/0001-00. Valor Total: R\$ 9.560,00
(nove mil e quinhentos e sessenta reais).
SIGNATÁRIOS: SALÉSIA MARIA FERNANDES DE
ARAÚJO CARVALHO e V3 DISTRIBUICAO DE
EQUIPAMENTOS LTDA.

Objeto: aquisição de Material de
Higiene/Limpeza ao atendimento das
execuções e parcerias em eventos, realizados
pela PREFEITURA/FUNDOS. A validade da Ata de
Registro de Preços será de 12 (doze) meses,
contados da publicação respectiva ata,
conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei
Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto
Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020.
Classificação funcional:
10.38.04.123.0053.2.371,
10.14.16.482.1203.2.280,
10.21.04.123.0053.2.279,
10.32.23.695.0035.2.375,
10.33.13.392.0473.2.374,
10.46.17.452.0504.2.116,
10.46.18.541.0619.2.154,
10.47.26.782.1202.2.306,
10.52.04.122.0052.2.376,
10.48.20.606.1203.2.329,



10.51.04.122.0052.2.272,
10.51.04.122.0052.2.274,
10.51.04.122.0052.2.367,
10.70.14.422.1316.2.377 Natureza de Despesa
3.3.90.30, e Fonte de Recurso 499.209,12,
1.500.0000.00000, 1.660.0000.00000.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRACEMA CNPJ Nº: 02.070.357/0001-71.
Contratada: O & M Multivisão Comercial Eireli-
EPP CNPJ: 10.638.290/0001-57. Valor Total: R\$
596,70 (quinhentos e noventa e seis reais e
setenta centavos). SIGNATÁRIOS: Camila
Fernandes de Araújo e O & M Multivisão
Comercial Eireli-EPP.

Objeto: aquisição de Material de
Higiene/Limpeza ao atendimento das
execuções e parcerias em eventos, realizados
pela PREFEITURA/FUNDOS. A validade da Ata de
Registro de Preços será de 12 (doze) meses,
contados da publicação respectiva ata,
conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei
Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto
Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020.

Classificação funcional:

12.10.10.122.0210.2.205,
12.10.10.122.0052.2.338,
12.10.10.301.0027.2.180,
12.10.10.302.0210.2.184,
12.10.10.302.0212.2.207,
12.10.0.304.0246.2.266,
12.10.10.305.0245.2.186 Natureza de Despesa
3.3.90.30, e Fonte de Recurso
1.500.1002.00000, 1.602.0000.00000,
1.600.0000.00000, 1.621.0000.00000.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -
FMS CNPJ Nº: 11.545.460/0001-11. Contratada:
O & M Multivisão Comercial Eireli-EPP CNPJ:
10.638.290/0001-57. Valor Total: R\$ 198,90
(cento e noventa e oito reais e noventa
centavos). SIGNATÁRIOS: KÁSSIA MARIANA
MELO XAVIER SILVA e O & M Multivisão
Comercial Eireli-EPP.

Objeto: aquisição de Material de
Higiene/Limpeza ao atendimento das
execuções e parcerias em eventos, realizados
pela PREFEITURA/FUNDOS. A validade da Ata de
Registro de Preços será de 12 (doze) meses,
contados da publicação respectiva ata,
conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei
Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto
Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020.

Classificação funcional:

15.42.12.122.1005.2.069,
15.42.12.361.0403.2.063,
15.42.12.367.0463.2.083 Natureza de Despesa
3.3.90.30, e Fonte de Recurso
1.500.1002.00000, 1.602.0000.00000,
1.600.0000.00000, 1.621.0000.00000.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO CNPJ Nº: 06.075.364/0001-17.
Contratada: O & M Multivisão Comercial Eireli-
EPP CNPJ: 10.638.290/0001-57. Valor Total: R\$
596,70 (quinhentos e noventa e seis reais e
setenta centavos). SIGNATÁRIOS: JOSIANE DA
SILVA BRITO e O & M Multivisão Comercial
Eireli-EPP.

Objeto: aquisição de Material de
Higiene/Limpeza ao atendimento das
execuções e parcerias em eventos, realizados
pela PREFEITURA/FUNDOS. A validade da Ata de
Registro de Preços será de 12 (doze) meses,
contados da publicação respectiva ata,
conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei
Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto
Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020.

Classificação funcional:

13.28.08.122.0124.2.315,
13.28.08.122.0124.2.317,
13.28.08.122.0124.2.321,
13.28.08.244.0124.2.319,
13.28.08.244.0124.2.322,
13.28.08.244.0124.2.343,
13.28.08.244.0124.2.347,
13.28.08.244.0124.2.349,
13.28.08.244.0124.2.350 Natureza de Despesa
3.3.90.30, e Fonte de Recurso 499.209,12,



1.500.0000.00000, 1.660.0000.00000.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS CNPJ Nº: 13.450.056/0001-90. Contratada: O & M Multivisão Comercial Eireli-EPP. CNPJ: 10.638.290/0001-57. Valor Total: R\$ 397,80 (trezentos e noventa e sete reais e oitenta).
SIGNATÁRIOS: SALÉSIA MARIA FERNANDES DE ARAÚJO CARVALHO e O & M Multivisão Comercial Eireli-EPP.

Objeto: aquisição de Material de Higiene/Limpeza ao atendimento das execuções e parcerias em eventos, realizados pela PREFEITURA/FUNDOS. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020.

Classificação funcional:
10.38.04.123.0053.2.371,
10.14.16.482.1203.2.280,
10.21.04.123.0053.2.279,
10.32.23.695.0035.2.375,
10.33.13.392.0473.2.374,
10.46.17.452.0504.2.116,
10.46.18.541.0619.2.154,
10.47.26.782.1202.2.306,
10.52.04.122.0052.2.376,
10.48.20.606.1203.2.329,
10.51.04.122.0052.2.272,
10.51.04.122.0052.2.274,
10.51.04.122.0052.2.367,
10.70.14.422.1316.2.377 Natureza de Despesa 3.3.90.30, e Fonte de Recurso 499.209,12, 1.500.0000.00000, 1.660.0000.00000.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA CNPJ Nº: 02.070.357/0001-71.
Contratada: SETE DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 45.591.859/0001-50. Valor Total: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais). SIGNATÁRIOS: Camila Fernandes de Araújo e SETE DISTRIBUIDORA LTDA.

Objeto: aquisição de Material de Higiene/Limpeza ao atendimento das execuções e parcerias em eventos, realizados pela PREFEITURA/FUNDOS. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020.

Classificação funcional:
12.10.10.122.0210.2.205,
12.10.10.122.0052.2.338,
12.10.10.301.0027.2.180,
12.10.10.302.0210.2.184,
12.10.10.302.0212.2.207,
12.10.0.304.0246.2.266,
12.10.10.305.0245.2.186 Natureza de Despesa 3.3.90.30, e Fonte de Recurso 1.500.1002.00000, 1.602.0000.00000, 1.600.0000.00000, 1.621.0000.00000.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS CNPJ Nº: 11.545.460/0001-11. Contratada: SETE DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 45.591.859/0001-50. Valor Total: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais). SIGNATÁRIOS: KÁSSIA MARIANA MELO XAVIER SILVA e SETE DISTRIBUIDORA LTDA.

Objeto: aquisição de Material de Higiene/Limpeza ao atendimento das execuções e parcerias em eventos, realizados pela PREFEITURA/FUNDOS. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020.

Classificação funcional:
15.42.12.122.1005.2.069,
15.42.12.361.0403.2.063,
15.42.12.367.0463.2.083 Natureza de Despesa 3.3.90.30, e Fonte de Recurso 1.500.1002.00000, 1.602.0000.00000, 1.600.0000.00000, 1.621.0000.00000.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA



EDUCAÇÃO CNPJ Nº: 06.075.364/0001-17.
Contratada: SETE DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ:
45.591.859/0001-50. Valor Total: R\$ 1.950,00
(um mil e novecentos e cinquenta reais).
SIGNATÁRIOS: JOSIANE DA SILVA BRITO e SETE
DISTRIBUIDORA LTDA.

Objeto: aquisição de Material de
Higiene/Limpeza ao atendimento das
execuções e parcerias em eventos, realizados
pela PREFEITURA/FUNDOS. A validade da Ata de
Registro de Preços será de 12 (doze) meses,
contados da publicação respectiva ata,
conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei
Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto
Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020.

Classificação funcional:
13.28.08.122.0124.2.315,
13.28.08.122.0124.2.317,
13.28.08.122.0124.2.321,
13.28.08.244.0124.2.319,
13.28.08.244.0124.2.322,
13.28.08.244.0124.2.343,
13.28.08.244.0124.2.347,
13.28.08.244.0124.2.349,
13.28.08.244.0124.2.350 Natureza de Despesa
3.3.90.30, e Fonte de Recurso 499.209,12,
1.500.0000.00000, 1.660.0000.00000.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS CNPJ Nº:
13.450.056/0001-90. Contratada: SETE
DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ:
45.591.859/0001-50. Valor Total: R\$ 23.400,00
(vinte e três mil e quatrocentos reais).
SIGNATÁRIOS: SALÉSIA MARIA FERNANDES DE
ARAÚJO CARVALHO e SETE DISTRIBUIDORA
LTDA.

Objeto: aquisição de Material de
Higiene/Limpeza ao atendimento das
execuções e parcerias em eventos, realizados
pela PREFEITURA/FUNDOS. A validade da Ata de
Registro de Preços será de 12 (doze) meses,
contados da publicação respectiva ata,
conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei
Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto

Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020.
Classificação funcional:
10.38.04.123.0053.2.371,
10.14.16.482.1203.2.280,
10.21.04.123.0053.2.279,
10.32.23.695.0035.2.375,
10.33.13.392.0473.2.374,
10.46.17.452.0504.2.116,
10.46.18.541.0619.2.154,
10.47.26.782.1202.2.306,
10.52.04.122.0052.2.376,
10.48.20.606.1203.2.329,
10.51.04.122.0052.2.272,
10.51.04.122.0052.2.274,
10.51.04.122.0052.2.367,
10.70.14.422.1316.2.377 Natureza de Despesa
3.3.90.30, e Fonte de Recurso 499.209,12,
1.500.0000.00000, 1.660.0000.00000.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRACEMA CNPJ Nº: 02.070.357/0001-71.
Contratada: MACRO PRODUTOS E SERVICOS
LTDA. CNPJ: 23.384.022/0001-06. Valor Total:
R\$ 165,20 (cento e sessenta e cinco reais e
vinte centavos). SIGNATÁRIOS: Camila
Fernandes de Araújo e MACRO PRODUTOS E
SERVICOS LTDA.

Objeto: aquisição de Material de
Higiene/Limpeza ao atendimento das
execuções e parcerias em eventos, realizados
pela PREFEITURA/FUNDOS. A validade da Ata de
Registro de Preços será de 12 (doze) meses,
contados da publicação respectiva ata,
conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei
Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto
Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020.
Classificação funcional:
12.10.10.122.0210.2.205,
12.10.10.122.0052.2.338,
12.10.10.301.0027.2.180,
12.10.10.302.0210.2.184,
12.10.10.302.0212.2.207,
12.10.0.304.0246.2.266,
12.10.10.305.0245.2.186 Natureza de Despesa



3.3.90.30, e Fonte de Recurso
1.500.1002.00000, 1.602.0000.00000,
1.600.0000.00000, 1.621.0000.00000.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -
FMS CNPJ Nº: 11.545.460/0001-11. Contratada:
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA CNPJ:
23.384.022/0001-06. Valor Total: R\$ 80,20
(oitenta reais e vinte centavos). SIGNATÁRIOS:
KÁSSIA MARIANA MELO XAVIER SILVA e MACRO
PRODUTOS E SERVICOS LTDA.

Objeto: aquisição de Material de
Higiene/Limpeza ao atendimento das
execuções e parcerias em eventos, realizados
pela PREFEITURA/FUNDOS. A validade da Ata de
Registro de Preços será de 12 (doze) meses,
contados da publicação respectiva ata,
conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei
Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto
Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020.

Classificação funcional:

15.42.12.122.1005.2.069,
15.42.12.361.0403.2.063,
15.42.12.367.0463.2.083 Natureza de Despesa
3.3.90.30, e Fonte de Recurso
1.500.1002.00000, 1.602.0000.00000,
1.600.0000.00000, 1.621.0000.00000.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO CNPJ Nº: 06.075.364/0001-17.
Contratada: MACRO PRODUTOS E SERVICOS
LTDA CNPJ: 23.384.022/0001-06. Valor Total: R\$
656,00 (seiscentos e cinquenta e seis reais).
SIGNATÁRIOS: JOSIANE DA SILVA BRITO e
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA.

Objeto: aquisição de Material de
Higiene/Limpeza ao atendimento das
execuções e parcerias em eventos, realizados
pela PREFEITURA/FUNDOS. A validade da Ata de
Registro de Preços será de 12 (doze) meses,
contados da publicação respectiva ata,
conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei
Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto
Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020.

Classificação funcional:

13.28.08.122.0124.2.315,

13.28.08.122.0124.2.317,
13.28.08.122.0124.2.321,
13.28.08.244.0124.2.319,
13.28.08.244.0124.2.322,
13.28.08.244.0124.2.343,
13.28.08.244.0124.2.347,
13.28.08.244.0124.2.349,
13.28.08.244.0124.2.350 Natureza de Despesa
3.3.90.30, e Fonte de Recurso 499.209,12,
1.500.0000.00000, 1.660.0000.00000.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS CNPJ Nº:
13.450.056/0001-90. Contratada: MACRO
PRODUTOS E SERVICOS LTDA. CNPJ:
23.384.022/0001-06. Valor Total: R\$ 170,00
(cento e setenta reais). SIGNATÁRIOS: SALÉSIA
MARIA FERNANDES DE ARAÚJO CARVALHO e
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA.

EXTRATO

TERMO ADITIVO DO CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO
ADITIVO DO CONTRATO Nº 313/1999

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA/TO

CNPJ n.º: 02.070.357/0001-71

CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO
DO TOCANTINS - SANEATINS

CNPJ nº 25.089.509/0001-83

OBJETO: Segundo aditamento ao Contrato de
Concessão nº 313/99 que entre si celebram o
Município de Miracema e a Companhia de
Saneamento do Tocantins - SANEATINS, em
atendimento ao art. 11-B da Lei Federal nº
11.445/2007.



VIGÊNCIA: 10/04/2024 a 31/12/2049.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de abril de 2024.

CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Municipal de Educação de Miracema, localizada à Travessa João Rodrigues nº 703 - Centro, e **acontecerá às 09 h 30 min do dia 7 de maio (terça-feira) de 2024.**

Miracema do Tocantins/TO, 12 de abril de 2024.

JOSIANE DA SILVA BRITO

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 117/2023

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

Chamada Pública n.º 001/2024 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, pela Resolução n.º 06 do FNDE, de 08 de maio de 2020.

A Secretaria Municipal de Educação de Miracema do Tocantins, torna pública para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Resolução CD/FNDE nº 06/2020. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderão ser obtida na Secretaria Municipal de Educação de Miracema do Tocantins no horário das 08h00min às 14h00 horas, de segunda à sexta-feira com sede na Travessa João Rodrigues nº 703 - Centro, a documentação e Projeto de Venda **até às 9h30min do dia 03 de maio (sexta-feira) de 2024.** A sessão pública será na Secretaria

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2024

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2024

Chamada Pública n.º **001/2024**, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, e Resolução n.º 06 do FNDE, de 8 de maio de 2020.**

A **Secretaria Municipal de Educação de Miracema/TO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à **Travessa João Rodrigues, nº703 - Centro**, inscrita no CNPJ sob n.º **06.075.364/0001-17**, representada neste ato pela Secretária de Educação, a Senhora **Josiane da Silva Brito**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante **o período letivo nos meses de maio de 2024 à dezembro de 2024**, referente á **08 (oito) meses.** Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão



apresentar os envelopes com a documentação e Projeto de Venda **até às 9h30min do dia 03 de maio (sexta-feira) de 2024**. A sessão pública será na Secretaria Municipal de Educação de Miracema, localizada à Travessa João Rodrigues nº 703 - Centro, **e acontecerá às 09 h 30 min do dia 7 de maio (terça-feira) de 2024**.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, conforme especificações dos gêneros alimentícios presentes no **ANEXO I** deste edital, priorizando a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Miracema do Tocantins.

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do FNDE/PNAE 0202.00.000

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 34 da Resolução FNDE nº 6 de 8 de maio de 2020.

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso: Registro dos produtos quando forem obrigatórios pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM, Serviço de Inspeção Estadual - SIE e Serviço de Inspeção Federal - SIF;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.



3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; Registro dos produtos quando forem obrigatórios pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM, Serviço de Inspeção Estadual - SIE e Serviço de Inspeção Federal - SIF.

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de**

Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme **Anexo VII** (modelo da Resolução FNDE n.º 6 de 8 de maio de 2020).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 05 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução nº6 do FNDE, de 08 de maio de 2020;

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedida abertura de prazo para sua regularização de até 02 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para



seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

a) Caso a EEx. Não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

b) No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

c) Em caso de persistir o empate, será realizado critério de classificação por produtor em primeiro, segundo e terceiro lugar, levando em consideração a produção permanente no período de vigência da chamada pública.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na **Secretaria Municipal de Educação de Miracema do Tocantins, com sede à Travessa João Rodrigues, nº703 - Centro, no dia 12 de setembro de 2023, as 09h e 30min**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

Nº	Produto
01	ABACAXI , de primeira, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.
02	ABÓBORA CABOTIÁ (MADURA) , com casca sem brilho, firme, tamanho grande uniforme, sem fermento ou defeito, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.
03	BANANA MAÇÃ , fruto médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegro, limpo, de vez (por amadurecer) apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Podendo ser orgânico.
04	BANANA PRATA/ PACOVAN , fruto médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegro, limpo, de vez (por amadurecer) apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Podendo ser orgânico.
05	BATATA DOCE , de 1ª qualidade, tubérculo, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade com uniformidade no tamanho e cor. Deve estar livre de sujidades.
06	FARINHA DE MANDIOCA : Farinha de mandioca tipo puba isenta de sujidades, embaladas em saco transparente e sem mofo.
07	FEIJÃO TREPA PAU , in natura de boa qualidade, grãos sem fermentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme.
08	IOGURTE DE FRUTAS , consistência cremosa, odor e sabor suave, característico. Acondicionado em embalagem apropriada de 1 Lt, validade mínima de 30 dias a contar da data da fabricação, conservada entre 1 a 10°C. No ato da entrega deve estar no máximo 10 dias iniciado seu prazo de validade. Devem atender aos critérios de composição e requisitos, aditivos, contaminantes e higiene estabelecidos no regulamento técnico de identidade e qualidade de leites fermentados. Deve atender a legislação de rotulagem de produtos de origem animal (instrução normativa Nº 22, de 24 de novembro de 2005, do MAPA) e de rotulagem nutricional. Em especial, devendo apresentar, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais, identificação no rótulo do registro do estabelecimento no serviço de inspeção (S.I.M., S.I.E., S.I.F, SUSAF/ES ou SISBI-POA) e demais informações de rotulagem obrigatória.



09	LARANJA , fruta de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.
010	LEITE PASTEURIZADO , leite, tipo c, pasteurizado, padronizado, no mínimo 3,5% de gordura, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, líquido, registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, saco plástico 1.0 litro
011	MANDIOCA DESCASCADA , embalada a vácuo ou congelada, embalagem até 05kg.
012	MANDIOCA IN NATURA , alimento fresco, maduro, firme, íntegro (com casca), sem traços de descoloração ou manchas, livre de danos e pragas. Com aroma, sabor, cor e aparência característicos. Sem corpos estranhos aderidos à superfície externa, como terra, bolor e umidade.
013	MAMÃO , fruta de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco e limpo, de vez (Por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.
014	MARACUJÁ , fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, com grau de maturação que permita o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.
015	MELANCIA , de primeira, in natura de tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.
016	MELÃO , fruta fresca, frutos com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, devendo ser transportadas de forma adequada e sem resíduos de fertilizantes.
017	MILHO VERDE EM ESPIGA , in natura de boa qualidade, grãos sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme, com palha.
018	POLPA DE ACEROLA , integral, acondicionada na embalagem de 1kg, não alcoólico, não fermentado, com ausência de sujidades, parasitas, insetos e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura (MAPA). Rotulagem contendo, no mínimo, o nome da fruta, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.
019	POLPA DE CAJÁ , integral, acondicionada na embalagem de 1kg, não alcoólico, não fermentado, com ausência de sujidades, parasitas, insetos e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura (MAPA). Rotulagem contendo, no mínimo, o nome da fruta, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.
020	POLPA DE GOIABA , integral, acondicionada na embalagem de 1 kg, não alcoólico, não fermentado, com ausência de sujidades, parasitas, insetos e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura (MAPA). Rotulagem contendo, no mínimo, o nome da fruta, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.
021	OVOS DE GALINHA : ovos caipira de 1ª qualidade, inspecionados, oriundos de aves criadas sob o sistema colonial, de coloração vermelha, tamanho grande, frescos, de casca lisa, limpos e selecionados, peso médio de 50g/unidade. Conter a rotulagem e data de validade adequada conforme a legislação. Isentos de resíduos, fungos, substâncias tóxicas, trincas e rachaduras. Veículo de transporte adequado para o produto. Acomodados em embalagem primária do tipo bandeja com 12 unidades. Embalagem secundária do tipo papelão, lacradas, limpas, secas e não violadas, resistentes e que garantam a integridade do produto até o momento da entrega, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria Municipal de Educação.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Nº	Produto	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega
01	ABACAXI	kg	Escolas zona urbana e rural.	Semanal
02	ABÓBORA CABOTIÁ (MADURA)	kg	Escolas zona urbana e rural.	Semanal
03	BANANA MAÇÃ	kg	Escolas zona urbana e rural.	Semanal
04	BANANA PRATA/ PACOVAN	kg	Escolas zona urbana e rural.	Semanal
05	BATATA DOCE	kg	Escolas zona urbana e rural.	Semanal
06	FARINHA DE MANDIOCA	kg	Escolas zona urbana e rural.	Semanal
07	FEIJÃO TREPA PAU	kg	Escolas zona urbana e rural.	Semanal
08	IOGURTE DE FRUTAS	kg	Escolas zona urbana e rural.	Semanal
09	LARANJA	kg	Escolas zona urbana e rural.	Semanal
010	LEITE PASTEURIZADO	kg	Escolas zona urbana e rural.	Semanal
011	MANDIOCA DESCASCADA,	kg	Escolas zona urbana e rural.	Semanal
012	MANDIOCA IN NATURA,	kg	Escolas zona urbana e rural.	Semanal
013	MAMÃO	kg	Escolas zona urbana e rural.	Semanal
014	MARACUJÁ	kg	Escolas zona urbana e rural.	Semanal
015	MELANCIA	kg	Escolas zona urbana e rural.	Semanal
016	MELÃO	kg	Escolas zona urbana e rural.	Semanal
017	MILHO VERDE EM ESPIGA	kg	Escolas zona urbana e rural.	Semanal
018	POLPA DE ACEROLA	L	Escolas zona urbana e rural.	Semanal
019	POLPA DE CAJÁ	kg	Escolas zona urbana e rural.	Semanal
020	POLPA DE GOIABA	kg	Escolas zona urbana e rural.	Semanal
021	OVOS DE GALINHA	kg	Escolas zona urbana e rural.	Semanal

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:

Secretaria Municipal de Educação de Miracema do Tocantins das **08:00 às 14:00 horas de segunda a sexta.**



9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora**, e obedecerão às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$40.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um **Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar** que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

10. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

10.1. Os projetos de venda deverão observar o

local e periodicidade de entrega dos produtos nos seguintes termos:

10.1.1. **Os produtos oriundos da agricultura familiar destinados às escolas da zona urbana e rural** deverão ser entregues conforme o cronograma de entrega, onde serão atestados o(s) seu (s) recebimento(s), e deverão atender as especificações técnicas e as condições de fornecimento estabelecidas no **ANEXO I (Termo de Referência)** deste Edital, ponto a ponto em cada unidade de ensino situado nos endereços a seguir:

CMEI D. ISIS- Rua Anora Ribeiro, SN-St. Miracema do TO,77650-000

CMEI D. MARACAÍPE - Av.Azelino Luz, SN- Setor Universitário, Miracema do TO,77650-000

CEMEI D. REGINA - Rua Osvaldo Vasconcelos, 686-Centro, Miracema do TO,77650-000

EMEI DALVA - Rua Elite,555, Santos Dumont, Miracema do TO,77650-000

EMEIF LÍSIAS - Rua Eduardo Dias 285 S/N-Correntinho, Miracema do TO,77650-000

EMEF MARTINS NOLETO - Rua 30 S/N, Setor Universitário- Miracema To

ETI VILMAR V. FEITOSA - Rua 3, Setor Novo Horizonte.

EMEC BARTOLOMEU FRAGA - Faz. Chapada Vermelha/ Zona Rural Município de Miracema do Tocantins.

EMEC BOANERGES M. DE PAULA - Assentamento Brejinho S/N, Zona Rural Município de Miracema do Tocantins.

EMEC SANTA MARINA - Região dos Pilões, Zona Rural Município de Miracema do Tocantins.



EMEC VALE DO TOCANTINS - Assentamento Irmã Adelaide/ Zona Rural Município de Miracema do Tocantins.

SEMED - Secretaria Municipal de Educação de Miracema, localizada à Travessa João Rodrigues nº 703 - Centro

10.1.1.1 O horário de distribuição dos produtos nas unidades, bem como a quantidade estimada a ser entregue será de acordo com o cronograma elaborado pelo Setor de Alimentação Escolar, respeitando a diversidade dos cardápios.

12.1.2. A quantidade dos produtos a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados pela Nutricionista do Setor de Alimentação Escolar e executados pelas escolas. 10.1.3. O prazo para início da entrega dos produtos será após o recebimento da Autorização de Fornecimento em concordância com o cronograma elaborado pelo Setor de Alimentação Escolar.

10.1.4. Os prazos para início e término da entrega poderão ser alterados pelo Setor de Alimentação Escolar, com a concordância do fornecedor.

10.1.5. O fornecedor se responsabilizará pelo transporte, entrega, carregamento e descarregamento dos produtos nos locais de entrega. Esse serviço de transporte, logística e distribuição deverão ser efetuados de forma adequada ao produto a ser transportado.

10.1.6. Os produtos orgânicos quando transportados e armazenados juntamente com os produtos não orgânicos devem estar devidamente isolados e identificados, de maneira que não prejudiquem sua qualidade orgânica e que não induza o consumidor a erro, conforme Art. 98, do Decreto nº 6.323/2007.

Miracema do Tocantins/TO, 12 de abril de 2024.

JOSIANE DA SILVA BRITO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 117/2023

ANEXOS

ANEXO I- Termo de Referência - Especificações, Quantidades (estimativa de consumo) e Condições de Fornecimento.					
Nº	PRODUTO	UND	QTD.	*PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	ABACAXI , de primeira, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	2.000	7,65	15.300,00
02	ABÓBORA CABOTIÁ (MADURA) , com casca sem brilho, firme, tamanho grande uniforme, sem ferimento ou defeito, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	KG	1.000	7,63	7.630,00
03	BANANA MAÇÃ , fruto médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegro, limpo, de vez (por amadurecer) apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Podendo ser orgânico.	KG	2.000	9,43	18.860,00
04	BANANA PRATA/ PACOVAN , fruto médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegro, limpo, de vez (por amadurecer) apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Podendo ser orgânico.	KG	2.000	9,10	18.200,00
05	BATATA DOCE , de 1ª qualidade, tubérculo, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade com uniformidade no tamanho e cor. Deve estar livre de sujidades.	KG	1.000	9,43	9.430,00
06	FARINHA DE MANDIOCA: Farinha de mandioca tipo puba isenta de sujidades, embaladas em saco transparente e sem mofo.	KG	1.000	19,87	19.870,00
07	FEIJÃO TREPA PAU , in natura de boa qualidade, grãos sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme.	KG	1.000	26,39	26.390,00



08	IOGURTE DE FRUTAS , consistência cremosa, odor e sabor suave, característico. Acondicionado em embalagem apropriada de 1 Lt, validade mínima de 30 dias a contar da data da fabricação, conservada entre 1 a 10°C. No ato da entrega deve estar no máximo 10 dias iniciado seu prazo de validade. Devem atender aos critérios de composição e requisitos, aditivos, contaminantes e higiene estabelecidos no regulamento técnico de identidade e qualidade de leites fermentados. Deve atender a legislação de rotulagem de produtos de origem animal (instrução normativa Nº 22, de 24 de novembro de 2005, do MAPA) e de rotulagem nutricional. Em especial, devendo apresentar, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais, identificação no rótulo do registro do estabelecimento no serviço de inspeção (S.I.M., S.I.E., S.I.F, SUSAF/ES ou SISBI-POA) e demais informações de rotulagem obrigatória.	L	6.850	26,67	182.689,50
09	LARANJA , fruta de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	KG	3.000	6,64	19.920,00
010	LEITE PASTEURIZADO , leite, tipo c, pasteurizado, padronizado, no mínimo 3,5% de gordura, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, líquido, registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, saco plástico 1.0 litro	L	3.500	7,10	24.850,00
011	MANDIOCA DESCASCADA , embalada a vácuo ou congelada, embalagem até 05kg.	KG	1.000	12,50	12.500,00
012	MANDIOCA IN NATURA , alimento fresco, maduro, firme, íntegro (com casca), sem traços de descoloração ou manchas, livre de danos e pragas. Com aroma, sabor, cor e aparência característicos. Sem corpos estranhos aderidos à superfície externa, como terra, bolor e umidade.	KG	1.000	7,23	7.230,00

013	MAMÃO , fruta de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco e limpo, de vez (Por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	KG	2.000	10,67	21.340,00
014	MARACUJÁ , fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, com grau de maturação que permita o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	KG	500	14,23	7.115,00
015	MELANCIA , de primeira, in natura de tamanho médio, no ponto de maturação, sem fermentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	KG	5.000	6,48	32.400,00
016	MELÃO , fruta fresca, frutos com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, devendo ser transportadas de forma adequada e sem resíduos de fertilizantes.	KG	2.000	12,30	24.600,00
017	MILHO VERDE EM ESPIGA , in natura de boa qualidade, grãos sem fermentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme, com palha.	KG	2.000	11,70	23.400,00
018	POLPA DE ACEROLA , integral, acondicionada na embalagem de 1kg, não alcoólico, não fermentado, com ausência de sujidades, parasitas, insetos e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura (MAPA). Rotulagem contendo, no mínimo, o nome da fruta, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	KG	1.000	24,06	24.060,00



019	POLPA DE CAJÁ , integral, acondicionada na embalagem de 1kg, não alcoólico, não fermentado, com ausência de sujidades, parasitas, insetos e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura (MAPA). Rotulagem contendo, no mínimo, o nome da fruta, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	KG	1.000	27,45	27.450,00
020	POLPA DE GOIABA , integral, acondicionada na embalagem de 1 kg, não alcoólico, não fermentado, com ausência de sujidades, parasitas, insetos e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura (MAPA). Rotulagem contendo, no mínimo, o nome da fruta, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	KG	1.000	24,56	24.560,00
021	OVOS DE GALINHA : ovos caipira de 1ª qualidade, inspecionados, oriundos de aves criadas sob o sistema colonial, de coloração vermelha, tamanho grande, frescos, de casca lisa, limpos e selecionados, peso médio de 50g/unidade. Conter a rotulagem e data de validade adequada conforme a legislação. Isentos de resíduos, fungos, substâncias tóxicas, trincas e rachaduras. Veículo de transporte adequado para o produto. Acomodados em embalagem primária do tipo bandeja com 12 unidades. Embalagem secundária do tipo papelão, lacradas, limpas, secas e não violadas, resistentes e que garantam a integridade do produto até o momento da entrega, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria Municipal de Educação.	DZ	1.500	20,33	30.495,00

***Tem como referência a lista de cotação de produtos da Secretaria Municipal de Educação de Miracema do Tocantins -TO. (Resolução nº 06 do FNDE, de 8 de maio de 2020).**

ANEXO II- Cronograma de atividades do edital	
PERÍODO (PREVISÃO)	ATIVIDADE
12.4.2024 á 15.4.2024	Publicação de aviso de chamada pública e edital da chamada.
15.4.2024 á 03.04.2024	Entrega dos envelopes com a documentação e projetos de venda dos agricultores para o setor de Alimentação Escolar da SEMED.
7.4.2024	Sessão pública de abertura dos envelopes com os documentos e projetos de vendas dos agricultores e apresentação das amostras dos produtos.

13.04.2024 á 17.4.2024	Assinatura dos contratos
------------------------	--------------------------

DECRETO Nº 057/2024, de 15 de abril de 2024.

Concede gratificação a título de quinquênio e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO as decisões judiciais proferidas nos autos dos processos (abaixo descritos) em tramitação na 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins-TO, bem como a intimação expedida em face do Município de Miracema do Tocantins para cumprimento da sentença que reconheceu o direito ao servidores abaixo indicados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a servidora, gratificação de **15%** (quinze por cento), sobre seu vencimento base, referente a 03 (três) quinquênios, devendo o Departamento de Recursos Humanos proceder aos necessários lançamentos, a saber:

SERVIDOR	MAT.	CPF	PROCESSO
LUZANETH ALVES GOMES	1094	546.810.301-04	0000955-11.2022.8.27.2725

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 15 de abril de 2024.



CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 058/2024, de 15 de abril de 2024.

DECRETO Nº 059/2024, de 15 de abril de 2024.

Concede gratificação a título de quinquênio e dá outras providências

Concede reenquadramento de servidores e dá outras providências

A **Prefeita Municipal de Miracema do Tocantins**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

A **Prefeita Municipal de Miracema do Tocantins**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO as decisões judiciais proferidas nos autos dos processos (abaixo descritos) em tramitação na 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins-TO, bem como a intimação expedida em face do Município de Miracema do Tocantins para cumprimento da sentença que reconheceu o direito ao servidores abaixo indicados;

CONSIDERANDO as decisões judiciais proferidas nos autos dos processos (abaixo descritos) em tramitação na 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins-TO, bem como a intimação expedida em face do Município de Miracema do Tocantins para cumprimento da sentença que reconheceu o direito ao servidores abaixo indicados;

DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a servidora, gratificação de **20%** (vinte por cento), sobre seu vencimento base, referente a 04 (quatro) quinquênios, devendo o Departamento de Recursos Humanos proceder aos necessários lançamentos, a saber:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores mudança de classe, devendo o Departamento de Recursos Humanos proceder aos necessários lançamentos, a saber:

SERVIDOR	MAT.	CPF	PROCESSO
MARIA ELIANE PINTO SODRÉ	1160	546.611.611-15	0000940-08.2023.8.27.2725

SERVIDOR	MAT.	CPF	PROCESSO	CLASSE DO PADRÃO
ANÁLIA RIBEIRO DE CASTRO ROCHA	0125	546.699.951-20	0000014-61.2022.8.27.2725	"P-II-D para P-II-H"
NAIRA MARIA PEREIRA DA SILVA	0143	295.433.601-59	0000012-91.2022.8.27.2725	"P-I-C para P-I-H"
LILIANE BATISTA MIRANDA SILVA	1355	973.615.691-53	0003230-64.2021.8.27.2725	"P-II-D para P-II-F"

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 15 de abril de 2024.

CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 15 de abril de 2024.

DECRETO Nº 060/2024, de 15 de



abril de 2024.

providências

Declara vacância de cargo público decorrente de aposentadoria de seu titular e dá outras providências

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS - TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 51, inciso V, da Lei Municipal nº 33/1995**. Que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Miracema do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo público de provimento efetivo de **Técnico Agrícola - F**, ocupado por **TARSONIO CARREIRO QUIXABEIRO**, Matrícula Funcional nº 934, com efeitos a partir de 15 de abril de 2024, data de seu afastamento de fato de suas funções por motivo de aposentadoria por invalidez previdenciária.

Art. 2º. - A Secretaria Municipal de Administração, por meio do Departamento de Recursos Humanos, deverá proceder às anotações de praxe no prontuário funcional do ex-servidor, anexando cópia do presente ato, bem como fazendo as anotações e baixas necessárias no respectivo sistema de gestão de dados, para todos os efeitos legais.

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 15 de abril de 2024.

CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 061/2024, de 15 de abril de 2024.

Dispõe sobre a exoneração do **COORDENADOR DE ABASTECIMENTO E FEIRAS LIVRES**, e dá outras

A **Prefeita Municipal de Miracema do Tocantins**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **DECRETA**:

Art.1º - Fica **EXONERADO** a pedido o senhor **AILTON LOPES DE OLIVEIRA**, RG nº 325.214 2ª Via SSP/TO e CPF nº 923.804.251.91, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE ABASTECIMENTO E FEIRAS LIVRES** da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de **04 de abril de 2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 15 de abril de 2024.

CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 062/2024, de 15 de abril de 2024.

Revoga a cessão de servidor para o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e dá outras providências

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 112022;

CONSIDERANDO Ofício nº 3367 / 2024- CGJUS/NUPREF - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:



Art. 1º - REVOGAR a cessão da servidora abaixo discriminada para o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração fará as anotações de estilo junto ao prontuário dos referidos servidores.

ü **ADRIANA MOREIRA PRIMO**, Rg nº
1.190.068 SSP/PA e CPF nº 001.021.343-08

Art. 3º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de **01 de abril de 2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 15 de abril de 2024.

CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

